



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

# **EDITAL**

---

**CREENCIAMENTO 01/2018**

**“Flimarzinha”**



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.275/0001-58, com endereço na Rod. Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, torna pública para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento, para seleção e contratação de serviços artísticos como: CORDELISTA, POETA, CONTADOR DE HISTÓRIAS, PROFISISONAL HABILITADO EM ESTÉTICA AFRO, PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS, PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA, GRUPO MUSICAL E GRUPO ARTÍSTICO PROFISISONAL , pessoas físicas e/ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para apresentação durante os festejos da 9ª Edição da Feira Literária de Marechal Deodoro - FLIMAR 2018, que neste ano, trazer para o público, uma proposta diferenciada, trabalhando como ideia central, a partir da qual tudo na festa será vivenciado: **“Sou Literatura, Sou Cultura, sou Mulher”**. Essa proposta busca trazer, para essa edição da Flimar, o protagonismo da Mulher deodorense, alagoana e brasileira no universo literário, permeado pelas suas lutas, seus sonhos, seus desafios e suas conquistas, representadas nas obras escritas, cantadas e/ou contadas, declamadas, encenadas e ilustradas, isto é, todo esse cenário de lutas, de conquistas, de superação de desafios está presente nas mais diversas formas de expressão dentro da tradição literária.

**JUSTIFICATIVA**

A IX edição da Flimar será um importante evento de encontro, de discussão e vivência com diversas Mulheres que ousam traçar as linhas de suas próprias histórias, inspiradas por tantas outras mulheres que escrevem, pitam, cantam, declamam sobre os mais diversos temas. Que fazem a intervenção necessária no enfrentamento às históricas amarras sociais a elas impostas. Que criaram mecanismos de denúncia e superação da violência e opressão de um mundo excludente, mas que o fazem com a ternura e resistência que lhes são próprias, a exemplo da Psiquiatra Nise da Silveira, com sua proposta antimanicomial através das pinturas, ou, da Escritora Arriete Vilela, deodorense que, numa intensa relação com as palavras, nos remete a tempos e espaços e que poeticamente nos faz viajar por mundos reais e imaginários de profundo prazer; da Yalorixá Mãe Neide Oiá d’Oxum, na sua incansável luta e resistência pelo combate a intolerância religiosa e pela visibilidade da cultura africana; da Professora Elaine Raposo, com sua intervenção necessária da poesia no universo acadêmico, possibilitando a leitura de e com Mulheres nas escolas, numa reflexão constante



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pela busca de equidade de gênero e raça e de tantas outras mulheres que contribuem, nas mais diversas áreas para reafirmar o empoderamento feminino na construção de uma sociedade mais justa e com equidade de gênero.

A Flimarzinha, nas escolas, deverá incluir na sua programação apresentações de histórias contadas, literatura de cordel e poesia, esta última para as escolas que trabalham com o Fundamental II. Devem ainda explorar o tema da Flimar de forma lúdica e criativa, fazendo homenagens as mulheres da comunidade, destacando a importância dos seus papéis sociais, das mais diversas formas.

Estaremos visitando as atividades em todas as escolas segundo cronograma apresentado. Na ocasião, entregaremos uma placa de participação na IX edição da Flimarzinha.

Entre as mudanças na formatação da Flimarzinha deste ano, destacamos que, nos dias da etapa municipal, estaremos desenvolvendo atividades específicas com o público do Ensino Fundamental II, nos dias **14 e 15 de dezembro**, das **13 às 17 horas**, numa grande estrutura montada na **Praça Pedro Paulino**, envolvendo oficinas, mostra de cinema, apresentações artísticas, música e uma grande “batalha de poesia” num sarau realizado com as alunas.

Durante os dois dias da Flimarzinha, transformaremos a praça num grande palco literário, onde, além das Batalhas poética, teremos a realização de oficinas de literatura de cordel, estética afro, contadores de histórias, exibição de filmes – cine flimarzinha –, biblioteca e apresentações artísticas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A inscrição dos interessados será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rod. Edval Lemos, S/N, Taperaçuá, Marechal Deodoro, em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta para seleção conceitual e técnica e habilitação jurídico-fiscal), no período de 29 de outubro a 01 de novembro, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h. O referido edital e seus anexos estarão disponíveis também no site <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br>.

1.2. A seleção do presente Edital compreenderá:



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1.2.1. Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;
- 1.2.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

## **2. DO OBJETO**

2.1.O presente Edital de Credenciamento tem como objetivo a seleção CORDELISTA, POETA, CONTADOR DE HISTÓRIAS, PROFISISONAL HABILITADO EM ESTÉTICA AFRO, PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS, PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA, GRUPO MUSICAL E GRUPO ARTÍSTICO PROFISISONAL pessoas físicas e/ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos com experiência no público infantil objetivando selecionar propostas para contratação de serviços artísticos para apresentar-se durante as festividades da FLIMARZINHA 2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

2.1.1. Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, na categoria a qual pretendem concorrer.

2.1.2. Serão destinadas vagas, conforme a determinação abaixo, para cada proponente inscrito, dentro das categorias disponibilizadas, sendo essas divididas em 08 categorias:

- a) CORDELISTA: 1 VAGA
- b) POETA: 1 VAGA
- c) CONTADOR DE HISTÓRIAS: 2 VAGAS
- d) PROFISISONAL HABILITADO EM ESTÉTICA AFRO: 1 VAGA
- e) PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS: 1 VAGA
- f) PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA: 1 VAGA
- g) GRUPO MUSICAL: 1 VAGA
- h) GRUPO ARTÍSTICO PROFISISONAL: 1 VAGA

2.2. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais dos segmentos que atuam nos diversos territórios da cidade, promovendo a descentralização territorial da gestão e das ações culturais do município.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.3. Serão priorizados os projetos de trabalho a serem desenvolvidos no Município e cujo proponente seja sediado ou domiciliado em Marechal Deodoro/AL para inclusão no Programa Municipal de Fomento Cultural, Educacional e Desportivo -PRO-CED, nos termos do art. 3ª da Lei nº 1.178 de 07 de março de 2017.

**3. DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1. Os selecionados irão receber a título de contraprestação pelas apresentações durante os festejos da Festa Literária de Marechal Deodoro, a quantia correspondente ao número de apresentações realizadas, devendo, ainda, a quantidade de apresentações ser dividida proporcionalmente entre os credenciados, conforme quantidade máxima abaixo:

| <b>CATEGORIA</b>                                       | <b>QUANTIDADE</b> | <b>APRESENTAÇÕES</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
|--|-------------------|----------------------|--------------------------|
| CORDELISTA   | 01                | 08                   | 1500,00                  |
| POETA  | 01                | 05                   | 3000,00                  |
| CONTADOR DE HISTÓRIAS                                  | 02                | 08                   | 3000,00                  |
| PROFISSIONAL HABILITADO EM ESTÉTICA AFRO               | 01                | 08                   | 1500,00                  |
| PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS | 01                | 08                   | 1500,00                  |
| PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA          | 01                | 08                   | 2000,00                  |
| GRUPO MUSICAL  | 01                | 01                   | 2000,00                  |



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|              |    |    |                  |
|--------------|----|----|------------------|
| GRUPO        |    | 01 |                  |
| ARTÍSTICO    | 01 |    | 2000,00          |
| PROFISISONAL |    |    |                  |
| <b>TOTAL</b> |    |    | <b>16.500,00</b> |

#### **4. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

4.1 Neste Edital, compreende-se como:

- a) CORDELISTA – profissional trabalhará com apresentações e construção de literatura, caracterizada por ser um tipo de poema popular, impresso em folhetos, geralmente expostos para venda, pendurados em cordas ou cordões, o que deu origem ao nome. Deverá desenvolver 08 oficinas, com duração 30 minutos cada uma, envolvendo uma média de 40 alunos(as), para produção e apresentação deste tipo de literatura do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio, nos dias 14 e 15 de dezembro, na praça Pedro Paulino, durante a Flimarzinha, focadas no tema central da IX edição da Flimar: Mulher. Destacando suas lutas, desafios e conquistas.
- b) POETA – profisisonal que trabalhará com a linguagem poética envolvendo palavra e performance, a ser realizada com 130 alunas da rede municipal, matriculadas no Ensino Fundamental II e das redes estadual e federal no Ensino Médio, através de 04 oficinas, de 04 horas cada uma a serem realizadas nas escolas durante o mês de novembro e dezembro, culminando com duas Batalhas poéticas de 02 horas no dia 14/12 e 02 apresentações de 02 horas no dia 15/12 durante as atividades da Flimarzinha no Palco central da Flimarzinha.
- c) CONTADOR DE HISTÓRIA – profissional habilitado na técnica de contação de histórias envolvendo o público da Flimarzinha, explorando história de e/ou sobre mulheres, levando, através da magia das histórias uma reflexão lúdica sobre questões relevantes para o empoderamento , realizando em 08 (oito) oficinas com duração 30 minutos cada uma, envolvendo uma média de 40 alunos(as) , sendo 04( quatro) no dia 14/12 e 04( quatro) no dia 15/12, durante a realização da Flimarzinha na Praça Pedro Paulino.
- d) PROFISSIONAL HABILITADO EM ESTÉTICA AFRO – profissional habilitado em vivência de técnicas de uso de turbantes, penteados, maquiagem e fotografia, que possam expressar a beleza, auto estima e auto aceitação da mulher negra, promovendo para o público presente



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

uma reflexão sobre a necessidade da superação do preconceito e discriminação racial, em 08 (oito) oficinas com duração 30 minutos cada uma, envolvendo uma média de 40 alunos(as), sendo 04( quatro) no dia 14/12 e 04( quatro) no dia 15/12, durante a realização da Flimarzinha na Praça Pedro Paulino.

- e) **PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS** - profissional habilitado na utilização de mamulengo, numa interação entre bonecos e público, numa linguagem que envolva literatura de cordel, com destaque para as histórias que contemplem a temática da IX FLIMAR, em 08 (oito) oficinas com duração 30 minutos cada uma, envolvendo uma média de 40 alunos(as), sendo 04 ( quatro) no dia 14/12 e 04( quatro) no dia 15/12, durante a realização da Flimarzinha na Praça Pedro Paulino, entre as 13 e as 17 horas.
- f) **PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA** – profissional habilitado em oficina de leitura oferecendo um espaço de biblioteca na praça com atividades, utilizando-se de literatura que tenha como foco a temática da IX FLIMAR em 08 (oito) oficinas com duração 30 minutos cada uma, envolvendo uma média de 40 alunos(as) de 30 minutos, sendo 04 (quatro) no dia 14/12 e 04 (quatro) no dia 15/12, durante a realização da Flimarzinha na Praça Pedro Paulino, entre 13 e 17 horas.
- g) **GRUPO MUSICAL** – apresentação de grupo musical que utilize instrumentos percussivos, de preferência formado por mulheres, com presença marcante da temática da FLIMAR em seus aspectos visuais e letras das músicas, com duração de 50 minutos no dia 15 de dezembro na praça Pedro Paulino, das 16:10 as 17:00 .
- h) **ATRAÇÃO MUSICAL** – Apresentação musical voltada para a temática da IX FLIMAR com presença marcante de elementos que remetam a questão da Mulher em seus aspectos visuais e letras das músicas, com duração de 50 minutos no dia 14 de dezembro na praça Pedro Paulino, das 16:10 as 17:00.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A SEMED não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.

5.2. A SEMED não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

## 6. DOS PROPONENTES

6.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes: a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano.

b) Pessoa Física maior de 18 anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 1(um) ano.

6.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.2. Proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO, além de seus sócios comerciais;

7.1.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO;

7.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição das propostas será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta para seleção conceitual e técnica e habilitação



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

jurídico- fiscal), no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

8.2. Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CREENCIAMENTO Nº. 01/2017**

**ENVELOPE “A” - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**

**(NOME DA PROPONENTE)**

**(C.N.P.J.) OU (C.P.F)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CREENCIAMENTO Nº. 01/2017**

**ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**

**(NOME DA PROPONENTE)**

**(C.N.P.J.) OU (C.P.F)**

**9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo:

9.1.1. ENVELOPE A – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - contendo o formulário de inscrição, fornecido pela SEMED e disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)), o projeto técnico e demais anexos deverão estar assinadas pelo representante legal.

9.1.1.1. O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações:



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I - Apresentação com a descrição da ação a ser realizada durante os festejos da 9ª Edição da Festa Literária de Marechal Deodoro - FLIMAR 2018;

ANEXO II - Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a importância do projeto e as condições favoráveis para a realização do mesmo;

ANEXO III - Objetivos (geral e específico) expondo de forma sintética o que pretende apresentar (repertório e performance no palco);

ANEXO IV - Cronograma prevendo as atividades, por exemplo: repertório do artista. ANEXO V - Histórico, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações em eventos de natureza parecida;

ANEXO VI - Currículo, contendo:

a) Outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto).

9.1.2. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL - Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:

9.1.2.1. Pessoa jurídica: Da organização/instituição proponente:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ);

c) Certidão negativa de débitos municipais;

d) Certidão negativa de tributos estaduais;

e) Certidão negativa de tributos federais;

f) Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- h) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
- i) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);
- j) Comprovação de 01 (um) ano de atividades culturais em papel timbrado da entidade proponente, através de certidão com a firma do representante que o assinou devidamente reconhecida em cartório.

9.1.2.1.2 Em se tratando de Pessoa Física:

- a) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência;
- b) Comprovante de conta corrente bancária da pessoa física;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão negativa de Tributos Federais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Comprovação de 01 (um) ano de atividades culturais em papel timbrado da entidade proponente, através de certidão ou atestado fornecidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a firma do representante que o assinou devidamente reconhecida em cartório.

9.2. Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

9.3. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

9.4. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística.

## 10. DA SELEÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

10.1.1. Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório.

10.1.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório;

## 11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. Será instituída uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros do quadro de profissionais efetivos da SEMED, levando em consideração o currículo dos indicados.

11.2. As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

11.3. A Comissão deverá, em reunião, apurar as 3 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer.

11.3.1. Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.

11.4. A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação geral dentro da modalidade a que se refere a vaga.

11.5. Em não havendo inscritos ou selecionado em alguma categoria, nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para proposta de outros proponentes, obedecendo-se a ordem de classificação geral dentro da modalidade.

11.6. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 12.1 "a", "b" nessa ordem.

11.7. O resultado da seleção será entregue ao Gabinete do Secretário com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

11.8. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.9. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).) e/ou no Diário Oficial do Estado de Alagoas e página da campanha no endereço eletrônico [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br). Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Secretário Municipal de Educação.

## 12. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

12.1. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 02 (três) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 20,0 (trinta) pontos: Critérios Nota Mérito do projeto: Porque participar do edital, um resumo de suas atividades (projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística) 0 a 10 Currículo do Proponente: Comprovação das atividades anteriores 0 a 10

12.2. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

12.2.1. Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

## 13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

13.1 A Secretaria Municipal de Educação indicará 02 (dois) profissionais do quadro de pessoal da SEMED para compor a Comissão de Habilitação Jurídica-Fiscal.

13.2. A Comissão de Habilitação emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s) irregular(es) e justificando as inabilitações;

## 14. DA INABILITAÇÃO

14.1. Serão inabilitadas as propostas:



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

b) que o proponente (pessoa jurídica), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

c) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

14.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

## 15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)), publicado no Diário Oficial do Estado, assim como afixado na sede da SEMED bem como na sede da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em data posterior a fase de recursos.

15.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

15.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.

## 16. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1. As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas nas Rubricas Orçamentárias: Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 06.60 - Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade - 4003 - Manutenção da Secretaria de Educação;

Elementos de despesas: 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física;

Elementos de despesas: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

16.2. Fica destinado ao credenciamento, o montante de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), distribuídos consoante item 3.1 deste edital.

16.3. O pagamento selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SEMED.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única. O Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Estado e/ou na página da campanha no endereço eletrônico [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br).

17.2. O selecionado fica obrigado a comparecer ao Setor de Contratos da SEMED para assinatura do Contrato. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, a seleção deste perderá a validade.

17.3. Os selecionados receberão os recursos, através de CONTA CORRENTE informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do evento.

17.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sob pena de desclassificação.

## 18. CRONOGRAMA

18.1. O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao cronograma abaixo:

| PERÍODO              | ETAPAS     |
|----------------------|------------|
| Publicação do Edital | 26/10/2018 |



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Período de Inscrições     | 29/10 a 01/11/2018                                    |
| Análise de documentos     | 05/11/2018  |
| Comissão Julgadora        | 06/11/2018  |
| Publicação dos resultados | 07/11/2018  |
| Prazo para Recursos       | 08 a 09/11/2018                                       |
| Análise dos Recursos      | 12/11/2018  |
| Homologação               | 13/11/2018  |
| Prazo para pagamentos     | Até 30 (trinta) dias após realização da apresentação. |

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A SEMED não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

19.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

19.4. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da SEMED pelo período de 02 (dois) anos.

19.5. Os selecionados poderão ser convidados pela SEMED para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.



ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.6. Fica facultada à SEMED a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos de culminância da Flimarzinha, na Festa Literária de Marechal Deodoro em 2018, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

19.7. Fica vedada a cobrança de ingressos para as atividades do projeto selecionado.

19.8. As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

19.09. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Deodoro para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Marechal Deodoro/AL, 26 de novembro de 2018.

Amanda Alves da Silva Lyra

Secretária Municipal de Educação



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 1**

A inscrição da sua proposta dependerá do preenchimento completo e correto.

**DADOS DO PROPONENTE**

|   |                     |  |            |  |                       |  |
|---|---------------------|--|------------|--|-----------------------|--|
| <b>Nome/Razão Social</b>                    |                     |  |            |  |                       |  |
| <b>Nome artístico/<br/>Nome de Fantasia</b> |                     |  |            |  |                       |  |
| <b>CPF/CNPJ</b>                             |                     |  |            |  |                       |  |
| <b>E-mail</b>                               |                     |  |            |  |                       |  |
| <b>Endereço</b>                             | <b>Rua:</b>         |  |            |  |                       |  |
|   | <b>Complemento:</b> |  |            |  |                       |  |
|   | <b>Bairro:</b>      |  |            |  | <b>CEP:</b>           |  |
| <b>Telefone</b>                             |                     |  |            |  |                       |  |
| <b>Dados bancários</b>                      | <b>Banco</b>        |  | <b>Ag.</b> |  | <b>Conta Corrente</b> |  |

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE)**

|                  |                     |  |  |  |            |  |
|------------------|---------------------|--|--|--|------------|--|
| <b>Nome</b>      |                     |  |  |  |            |  |
| <b>Função</b>    |                     |  |  |  |            |  |
| <b>E-mail</b>    |                     |  |  |  |            |  |
| <b>Endereço</b>  | <b>Rua:</b>         |  |  |  |            |  |
|                  | <b>Complemento:</b> |  |  |  |            |  |
|                  | <b>Bairro:</b>      |  |  |  | <b>CEP</b> |  |
| <b>Telefone</b>  |                     |  |  |  |            |  |
| <b>CPF</b>       |                     |  |  |  | <b>RG</b>  |  |
| <b>Profissão</b> |                     |  |  |  |            |  |

**SELEÇÃO DA CATEGORIA**

|   |   |
|---|---|
| <b>Selecione a categoria musical que irá participar</b> | <input type="checkbox"/> CORDELISTA   |
|   | <input type="checkbox"/> ESCRITOR POETA   |
|   | <input type="checkbox"/> CONTADOR DE HISTÓRIAS                                  |
|   | <input type="checkbox"/> PROFISISONAL HABILITADO EM ESTÉTICA AFRO               |
|   | <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS |
|   | <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA:         |
|   | <input type="checkbox"/> GRUPO MUSICAL  |
|   | <input type="checkbox"/> GRUPO ARTÍSTICO PROFISISONAL                           |

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do **EDITAL N.º 001/2018 - Edital de Credenciamento - para seleção e contratação de profissionais para desenvolver atividades na 9ª FLIMAR de Marechal Deodoro 2018**

Nome do responsável pela entrega: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Marechal Deodoro/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**MARECHAL  
DEODORO**  
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **ANEXO 2**

A inscrição da sua proposta dependerá do preenchimento completo e correto.

### **1. HISTÓRICO DO TRIO OU BANDA (como surgiu, componentes e onde já se apresentou)**

**O que é:** Escreva aqui como surgiu a sua banda, quais os componentes e onde o grupo já se apresentou.

### **2. Repertório com no mínimo 20 (vinte) músicas, citando autor, ritmo e caso já tenha sido gravada, por quem**

**O que é:** Descreva aqui o repertório da banda, com no mínimo 20 músicas, citando o autor da música, ritmo e caso já tenha sido gravada, por quem.

